



## **DECRETO Nº 017/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1000	- SECRETARIA MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1001	- COORDENAÇÃO GERAL	
1001.2212200082.038	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1809/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	5.000,00
1001.2266100082.124	- Incentivo a Política Municipal de Industrialização	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1883/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
1002	- FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO	
1002.2266100082.041	- Fundo Municipal de Desenvolvimento	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES</b>	
2008/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	54.000,00
1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1401	- COORDENAÇÃO GERAL	
1401.0612200172.119	- Manutenção dos Vigias Municipais	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES</b>	
7398/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	13.000,00
1500	- SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER	
1501	- COORDENAÇÃO GERAL	
1501.2712200192.163	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
4036/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>83.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

1000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO	
1001	- COORDENAÇÃO GERAL	
1001.2212200082.038	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1798/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	5.000,00
1001.2369100082.040	- Incentivo a Política Municipal do Comércio	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto 017/2012

FI 02

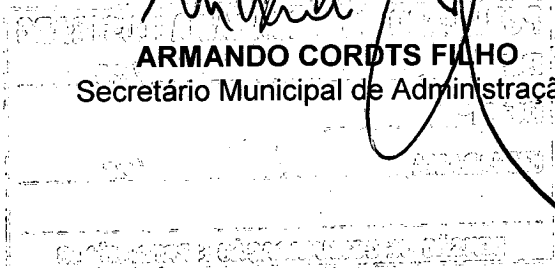
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES</b>	
1916/3.3.50.41.00	- Contribuições	55.000,00
1500	- SEC. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
1501	- COORDENAÇÃO GERAL	
1501.2781100192.029	- Esporte de Rendimento	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES</b>	
4089/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601.2884300000002	- Amortização e Encargos de Financiamentos	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES</b>	
4148/4.6.90.71.00	- Principal de Dívida Contratual Resgatado	13.000,00
	<b>- T O T A L.....</b>	<b>83.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 06 de fevereiro de 2012.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário Municipal de Administração



**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 08 / Janeiro / 2012  
DE Nº 9.399  
UMUARAMA, 08 / 02 / 2012  
09.  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**